



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 005/2013

ESPÉCIE	PROJETO DE LEI Nº 004/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
INTERESSADO	PODER EXECUTIVO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	25 DE JANEIRO DE 2013
REMETENTE	JOSÉ MARCONDES MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL
PROCEDÊNCIA	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



Conta Lida em Desca
[Signature]
SECRETARIA

MENSAGEM Nº 004/2013.

Tabuleiro do Norte, 24 de janeiro de 2013.

Exmº. Senhor
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE
NESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e demais Edis desta Augusta Casa Legislativa albergadora dos anseios e vontade da soberania popular, o Projeto de Lei anexo.

A referida propositura assegura aos Agentes de Tabuleiro do Norte, o repasse em parcela única, de forma proporcional - incentivo para os Agentes Comunitários de Saúde, do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Justifica-se o pleito em pauta, considerando o extraordinário trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde, no desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

Isto posto espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob
o Nº *052*
Tab. do Norte: *24/01/13* às *9* h. e *25* min
[Signature]
Assessoria Legislativa do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 004/2013

DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

25/01/13
SECRETARIA

Dispõe sobre o Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculado ao Programa Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única, de forma proporcional, Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, dos recursos financeiros do Bloco da Atenção Básica/PAB Variável – Incentivo Adicional do Programa Agente Comunitário de Saúde.

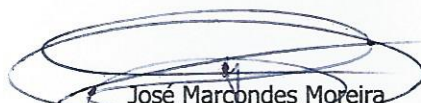
Parágrafo único. O referido repasse, após regulamentação por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, será efetuado pela Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte, em consonância com o a norma vigente, do Ministério de Estado da Saúde, que estabelece, entre outras providências, o valor do incentivo de custeio do Programa Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Os benefícios desta lei serão concedidos a todos os agentes comunitários de saúde que estejam em pleno exercício de suas funções.

Art. 3º. Com a regulamentação do Piso Salarial Nacional do Agente Comunitário de Saúde – ACS, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar o PAB Variável – Piso de Atenção Básica – Incentivo do Programa Agente Comunitário de Saúde, o Município extinguirá o presente incentivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente, as Leis Municipais nºs. 1.095, de 10 de janeiro de 2011 e 1.099, de 28 de fevereiro de 2011.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de janeiro de 2013.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



25.01.13

Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia

SECRETARIA



REQUERIMENTO N. 005/2013.

Requer Regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 004/2013 na forma do art. 125 do Regimento Interno desta Casa.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE:

O Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Vereador do Partido dos Trabalhadores - PT, vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após manifestação desse egrégio Plenário e de acordo com o Art.109 §3º, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal;
REQUER, Regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº. 004/2013, oriundo do Poder Executivo que dispõe sobre o incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências, na forma do art. 125 do Regimento Interno desta Casa.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 24 de janeiro de 2013.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vereador

Pedro Inocência Ferreira
João Antonio Viana
Francisco de Assis
Francisco de Assis
Francisco de Assis
Francisco de Assis
Francisco de Assis
Francisco de Assis



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Site: www.cmtabuleiro.de.gov.br

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013.

REFERENTE: Req. nº . 005/2013, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: que requer urgência em regime especial ao Projeto de Lei nº 004/2013, que dispõe sobre o incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

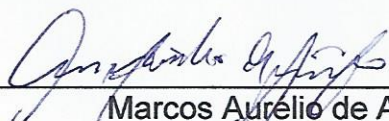
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
(X) unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 25/01/2013.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PROCESSO Nº 005/2013.

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 004/2013.

PARECER Nº 001/2013.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre o Proj. de Lei nº 004/2013 de 24 de janeiro de 2013, oriundo do Poder Executivo Municipal, alterando as Leis Municipais nº 1.095, de 10 de janeiro de 2011 e 1.099, de 28 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o repasse – Incentivo do Programa Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

Na forma regimental, o Presidente indicou para a relatoria da propositura, o Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. O projeto de lei em epígrafe foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 24 de janeiro de 2013. À matéria, acompanhou a Mensagem nº 004/2013. Lida na 2ª Sessão Ordinária, requerida URGÊNCIA ESPECIAL através do Requerimento nº 004/2013, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico por parte das Comissões de Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. Paulo Maciel, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, como relator da matéria.

DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, as Comissões, de forma consensual, opinaram pelo acatamento e aprovação do referido projeto, por entenderem que os mesmos foram elaborados dentro da forma regimental e em obediência à legislação pertinente.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Legislando com Democracia



O Chefe do Poder Executivo Municipal com o projeto em pauta, amparado através de portaria do Ministério da Saúde, vem, com justiça, beneficiar os Agentes Comunitários de Saúde deste Município com uma alteração no valor do incentivo mensal.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo **ACATAMENTO** e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 25 de janeiro de 2013.

Raimundo Lucieudo de Sousa SENA
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Paulo Maciel de Oliveira
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Presidente

Francisco Hlário de Oliveira
FRANCISCO HLÁRIO DE OLIVEIRA
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2013.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 004/2013, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre Projeto de Lei Nº 004/2013 do Poder Executivo que dispõe sobre o incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

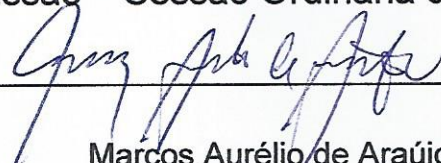
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
 - votos favoráveis
 - votos contra
 - abstenções
 - ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 25/01/2013.



Marcos Aurélio de Araújo
Presidente